



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

**ATA DA 34ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA
SESSÃO LEGISLATIVA DE 2022, DE VINTE E OITO DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois as doze horas e cinquenta e cinco minutos, no Plenário "Edward Monteiro", na sede do Poder Legislativo presente os Vereadores, conforme lista de presença: **Cláudia Mota, Agostinho Viana, Fabrício Lima, Sadoc Lopes, Lucinério Pereira, Marivaldo Costa, Gilsomar Bittencourt da Silva, Charles Corrêa, Delma Souza, Paulo Jorge, Wanderson Aparecido Delmondes, Antônia Rosângela e Rosiel da Silva.** Respondendo a chamada regimental, e havendo quórum fora aberta a 34ª Reunião Ordinária, a oração universal foi executado Ver. Lucinério Monteiro. Neste momento a Presidente determinou ao 2º Secretário a leitura da ata da 33ª Reunião Ordinária realizada dia 20 do corrente. Ata foi a discussão no plenário. Como ninguém quis discutir. Foi a aprovação sendo aprovada a unanimidade. Neste momento fora a pauta lida e anunciada a Proposta de emenda a Lei Orgânica do Município de Acará que acrescenta o art. 118-A na Lei Orgânica do Município de Acará, neste momento o Ver. Agostinho Viana passou a ler a proposta de Emenda a Lei Orgânica de Acará, para conhecimento do plenário. Em seguida a Presidente submeteu a matéria para discussão do plenário. O Ver Agostinho disse q a emenda na Lei Orgânica tem uma nova filosofia política com a emenda impositiva no Orçamento Municipal a favor dos Vereadores, algo que não existia no passado parlamentar dos Municípios sobretudo em Acará, assim conclui que o legislativo moderno ganha nova musculatura com as emendas impositivas pelos Vereadores, finalizando sua fala. Neste momento a matéria foi aprovada em 1º turno de votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. E a Presidente encerrou a 34ª reunião. E imediatamente de acordo com o art. 14 § 3º, II da Lei Orgânica Municipal convocou a Câmara de Acará à reunião Extraordinária para que seja discutido a deliberado. As matérias: 1. 2º turno da Proposta de Emenda a Lei Orgânica em seu art. 118-A, no texto da Lei Orgânica do Município de Acará. 2. 2º turno com redação final da LOA(2022-2023), o que foi plenamente correspondida pelos seus pares. Neste momento foi declarada aberta a reunião Extraordinária, as treze horas e vinte minutos. Sendo anunciado o item 1 da pauta extraordinária que foi a discussão, não havendo discussão foi a aprovação. Sendo aprovado pela unanimidade dos presentes, que assim e doravante a Lei Orgânica do Município de Acará irá vigor com o acréscimo do art. 118-A, conforme ato de promulgação da Mesa Diretora da Câmara de Acará. Em seguida a Presidente anunciou a pauta extraordinária com leitura do item 2. Parecer conjunto pela CCJL e CEFFFO sobre a Lei Orçamentária Anual de 2022 para vigor em 2023, cuja leitura fora desempenhada pelo Ver. Agostinho Viana as treze horas e vinte e cinco minutos, finalizando-a as quatorze horas. A Presidente colocou a matéria em discussão. Disse o Ver Lucinério que ficou esclarecido com a leitura das suas emendas impositivas e propositivas. O Ver Agostinho leu as emendas da Ver(a) Delma e as emendas Impositivas da mesma entendendo que não deve haver correção. E em seguida as emendas propositivas da Vereadora Delma servem aos demais Vereadores deste plenário. Sendo os votos colhidos as quatorze horas e dez minutos. E a matéria foi aprovada a unanimidade, para os trâmites legais de ofício. E esta ata passou a leitura ante do fim da reunião extraordinária. As quatorze horas e doze minutos. Com a lavratura da Ata por



MUNICIPIO DE ACARÁ
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

mim (Socorro de Nazaré) Socorro de Nazaré – Sec. Legislativa e a
mesa diretora, abaixo assinado. //

Vereadora Claudia Mota
Presidente da Câmara de Acará

Ver(a) Sadoc Lopes de Oliveira
Vice-Presidente

Ver. Agostinho Viana
1º Secretário da Mesa

Ver. Fabricio Lima
2º Sec. da Mesa

Ver. Lucinélío Monteiro
3º Secretário